



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2018
Pregão Eletrônico SRP nº 10/2018
Processo nº 23479.016996/2017-20

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10 /2018, processo administrativo n.º 23479.016996/2017-20, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE BANNERS, CARTAZES, FOLDERS, CRACHÁS, BLOCO DE ANOTAÇÕES, AGENDAS E DOCUMENTOS EM GERAL), EDITORAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão SRP nº 010/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: A. A. E SILVA JUNIOR EIRELI		CNPJ: 04.999.777.0001-62			
Representante: Alberico Araújo e Silva Junior		CPF: 269.169.401-15			
Endereço: Folha 32, Quadra 01, Lote 36 a 39		Bairro: Nova Marabá			
Cidade: Marabá/PA		CEP: 68.508-010			
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
GRUPO 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Confecção de banner em lona Confecção de banner. material: lona 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado (4x0 cores). cordão de nylon e bastão de madeira na parte superior e na parte inferior com tampa de proteção plástica nas bordas. o conteúdo do texto e tamanho a ser definido pelo requisitante.	M ²	447	R\$38,50	R\$17.209,50
19	Veiculação e confecção de outdoor confecção de outdoor, material: papel off-set 90g. dimensão: largura 9mx3m, diagramação, editoração e layout por parte da contratada, conforme solicitado. o serviço contempla também a locação do espaço e este deverá ser, preferencialmente, próximo aos campi da Unifesspa em marabá/pa. período da	Unidade	5	R\$910,00	R\$4.550,00



	da Unifesspa em marabá/pa. período da veiculação: 30 dias. todos os itens deverão ser apresentados obrigatoriamente de provas unitárias para aprovação do contratante				
20	Confeção de faixa: faixa em lona vinílica front light brilho; impressão: digital colorida 4x0. acabamento: 4 pontos de ilhós, 1 em cada extremidade, bastão de madeira nos dois lados para auxiliar na fixação, acompanhando 2 metros de cordão de nylon cordões de nylon em metragem compatível e necessários a correta fixação. arte a ser enviada pelo requisitante.	M ²	300	R\$40,00	R\$12.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 03				R\$33.759,50	
GRUPO 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	Confeção de placa de identificação em pvc (tam 30x15cm) com inscrição em braile: confeção de placa de identificação em acrílico para mesa (tam 25x15cm) - confeção de placa de identificação em acrílico, 2 mm espessura, para mesa (horizontal) nas dimensão 25cmx 15cm (comprimento x altura) com adesivo colocado. arte a ser definido pelo contratante.	Unidade	112	R\$40,00	R\$4.480,00
78	Confeção de placa de identificação em pvc (tam 40x15cm) com inscrição em braile e libras: confeção de placa de identificação em pvc (tam 40x15cm) com inscrição em braile e libras - confeção de placa de identificação em pvc, nas dimensão 40cmx 15cm (comprimento x altura), com fita adesiva dupla face de silicone de alta aderência pra fixação da placa com escrita em braile, podendo ter escrita em libras, também. arte a ser definido pelo contratante.	Unidade	92	R\$50,00	R\$4.600,00
79	Confeção de placa de identificação predial em aço polido (tam 60x40cm) confeção de placa de identificação predial (inauguração) em aço polido, espessura mínima 0,8mm, nas dimensão 60cmx 40cm (alturaxlargura), as letras devem ser impressas na cor preta com impressão do brasão da república colorido (cores: amarelo, azul, vermelho e verde), em baixo relevo, acompanha parafuso bucha para fixação. arte a ser definido pelo requisitante.	Unidade	60	R\$415,00	R\$24.900,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 12				R\$33.980,00	
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.39				R\$67.739,50	

3. VALIDADE DA ATA





3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





5.2. O fornecedor deverá manter sigilo total sobre os trabalhos, objeto desta Ata de Registro de Preços. Seu pessoal não poderá reproduzi-los, parcial ou integralmente, publicá-los, divulgá-los ou repassá-los a terceiros.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marabá-PA, 04 de maio de 2018.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
P/ ÓRGÃO

A. A. E SILVA JUNIOR EIRELI
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

RG nº: 24073672003-4
CPF nº: 044.440.753-07

RG nº: 2943098
CPF nº: 572.833.892-53

